



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23 /2010

“Altera Dispositivo na Lei Complementar 007 de 24 de junho de 2009, Plano de “Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pains - MG e dispõe sobre o Plano de Carreira do Servidor Público Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pains – MG, Estado de Minas Gerais, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Pains - MG aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei Complementar 007 de 24 de junho de 2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Engenheiro Civil	01	CE-XIII	3.500,00
------------------	----	---------	----------

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pains, 20 de setembro de 2010.

APROVADO em única discussão
por luto votos a zero
Sala das Sessões 03/11/2010
Ass. [Assinatura]
Presidente

RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTÓCOLO Nº <u>84</u> /
Data <u>28/09/2010</u> às <u>16:00</u>
Recebido por <u>[Assinatura]</u>

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000**

IMPACTO NO EXERCÍCIO

OBJETIVO: CRIAÇÃO DE CARGO

INÍCIO DA VIGÊNCIA:	01/11/2010	TÉRMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO	
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	Remuneração Engenheiro Civil			
ANO	Remuneração Atual	Remun.Proposta	Diferença	Encargos
2010	0,00	3.500,00	3.500,00	758,10
VALOR NO EXERCÍCIO	8.516,20			
RECEITAS - BASE CALCULO	12.939.907,90			
DESPESAS PESSOAL 2009	6.003.987,00			
GASTOS COM PESSOAL:	Exercício 2009		46,40%	
	IMPACTO 2010			
RECEITAS ESTIMADAS	13.586.903,30			
IMPACTO EXERCÍCIO 2010	R\$6.012.503,20		44,25%	
ÍNDICE PERMITIDO PARA OS EXERCÍCIOS DE:				
2010	2011		2012	
44,25%	48,68%		51,11%	
VALOR VERIFICADO ATÉ DEZEMBRO/2009:	46,40%			

SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE PAINS/MG

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:	2010 R\$ 8.516,20		
A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
8.516,20	1.059.154,75	0,80	1.050.638,55
A	B	A/B%	B-A

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 2º da Lei Municipal 1116/2009

Pains , 22 Outubro de 2010



Amir Otoni de Oliveira
 Diretoria de Finanças

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS 2011/2012 - R\$

A - Valor Estimado	B - Previsão	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
6.750.000,00	55.355,30	0,82	6.694.644,70
7.425.000,00	60.890,83	0,82	7.364.109,17

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

APROVADO em única discussão

por Dito votos a zero

Sala das Sessões 03/11/2010

Ass. [Handwritten Signature]
Presidente

Pains, 22 de Outubro 2010

Ronaldo Marcio Gonçalves
 Prefeito Municipal

Vilmar Ozanam Borges
 CRC: 49.617



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pains, 20 de setembro de 2010.

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o projeto de lei, em anexo, que “Acrescenta Dispositivos na Lei Complementar 007 de 24 de junho de 2009, Plano de “Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pains - MG e dispõe sobre o Plano de Carreira do Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

O objetivo da presente lei é promover uma adequação salarial nos vencimentos do cargo de engenheiro. O Plano de Cargos e salários prevê um vencimento no valor total de R\$ 1800,00 para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Acontece que o mercado de trabalho atual a demanda por engenheiros civis está tão grande que não está sendo possível a contratação por vencimento inferior.

As obras da Prefeitura encontram-se paralisadas por ausência deste profissional, já perdemos dois engenheiros que receberam propostas de salários até cinco vezes superior ao valor pago pelo Município de Pains.

Se mantivermos o vencimento neste patamar, não teremos a mão-de-obra necessária para executar os serviços e teremos inúmeros prejuízos em obras que deixarão de ser feitas.

A elevação do vencimento de engenheiro a um valor bem superior ao atual deve-se ao aquecimento do mercado de construção civil e o serviço público deve ter vencimentos atrativos para poder contratar e manter os serviços a serem prestados à população.

Solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,


RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **JOEL ISATINO DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de
PAINS- MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	84 /
Data	22 / 09 / 2010 hora 16:00
Recebido por	<i>Glaudino</i>